



LEI Nº 3258/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

**“Reconhece Entidade de Utilidade Pública Municipal,
o que especifica, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a **“ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO CAPITÃO DE CAMPOS**, associação civil, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
21 DE AGOSTO DE 2023.**



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 21/06/23

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 22 / 06 / 23
Eulento Bero

Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 29-06-23

Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 06/07/23

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 06 / 07 / 23
Eulento Bero

PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 30 / 08 / 2023
[Assinatura]

Secretário da Câmara